



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a profissional **Fátima Aparecida Duarte Leite Andrade**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “g”, da Lei 14.133/2021.

**I – N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-03000065

**II – CREDOR:** Fátima Aparecida Duarte Leite Andrade

**III – CNPJ:** 13.434.595/0001-35

**IV – ENDEREÇO:** Rua José Marinho Falcão, nº 09, Passos dos Reis, Cantagalo/ RJ – CEP 28.500-000.

**V – OBJETO:** Contratação profissional especializado a fim de atender as necessidades de todos os requisitos necessários para a restauração da imagem do Glorioso São Benedito e do Menino Jesus.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O prazo de prestação dos serviços será definido nos termos do contrato a ser firmado entre o município de Angra dos Reis e o contratado ou definição da Ordem de Serviço, emitidos após a formalização da contratação.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00263682.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme justificativa do preço, DOC-SEI-00269276.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com o item 8.4 do Termo de Referência, DOC-SEI-00263682 .

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso III, alínea “g”, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-03000065**.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20250378 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000

**XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000065**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de Fátima Aparecida Duarte Leite Andrade, CNPJ: 13.434.595/0001-35, com fulcro no inciso III, alínea “g”, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 19 de março de 2025.

**Andrei Lara**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI LARA SOARES**, **Secretário**, em 25/03/2025, às 12:27, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00333348** e o código CRC **ECDB8DB5**.

---

Referência: Processo nº SEI-2025-03000065

SEI nº 00333348

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901  
Telefone:

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a profissional **Fátima Aparecida Duarte Leite Andrade**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “g”, da Lei 14.133/2021.

**I – N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-03000065

**II – CREDOR:** Fátima Aparecida Duarte Leite Andrade

**III – CNPJ:** 13.434.595/0001-35

**IV – ENDEREÇO:** Rua José Marinho Falcão, nº 09, Passos dos Reis, Cantagalo/ RJ – CEP 28.500-000.

**V – OBJETO:** Contratação profissional especializado a fim de atender as necessidades de todos os requisitos necessários para a restauração da imagem do Glorioso São Benedito e do Menino Jesus.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O prazo de prestação dos serviços será definido nos termos do contrato a ser firmado entre o município de Angra dos Reis e o contratado ou definição da Ordem de Serviço, emitidos após a formalização da contratação.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00263682.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme justificativa do preço, DOC-SEI-00269276.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com o item 8.4 do Termo de Referência, DOC-SEI-00263682.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso III, alínea “g”, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2025-03000065.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** Ficha nº 20250378 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000065, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de Fátima Aparecida Duarte Leite Andrade, CNPJ: 13.434.595/0001-35, com fulcro no inciso III, alínea “g”, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2025.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SPDC**

**PROCESSO Nº SEI-2025-14000038 – Torna-se sem efeito o TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SPDC**, publicado no Boletim Oficial do Município nº 2076, 25 de fevereiro de 2025, páginas 24 e 25.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/SEJIN**

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro (UNDIME-RJ), com base no artigo 74,

inciso III, da Lei 14.133/2021.

**I – N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-07000951

**II – CREDOR:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUN DE EDUCACAO DO ESTADO DO RJ

**III – CNPJ:** 73.727.711/0001-36

**IV – ENDEREÇO:** Rua Marques de Abrantes, nº 99, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.230-060.

**V – OBJETO:** Pagamento de boleto anual do ano corrente, diante do contrato entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis junto da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro (UNDIME-RJ).

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 5.261,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e um reais).

**VII – DO PRAZO:** O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Item 1, do Documento de Formalização de Demanda (DOC-SEI-00311672), e Item 2, do Termo de Referência (DOC-SEI-00311689).

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme Tabela de Anuidade (DOC-SEI-00311725).

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será de forma única, através de boleto.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por meio da:** Ficha nº 20251272, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0204.2002.339039.15730000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Proces-